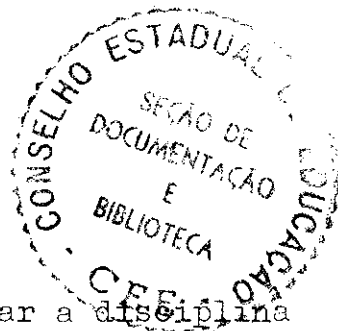


CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO CEE Nº 1872/83

INTERESSADO: JOAQUIM BRIGUENTI NETO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina
Processamento de Dados II, na FE. de Bauru.

RELATOR : Cons^o Jessen Vidal

PARECER CEE Nº 175 /84 -CTG- APROVADO EM 15/02/ 84 ✓

1. HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Engenharia, da Fundação Educacional de Bauru, submete à apreciação deste Conselho o nome de Joaquim Briguenti Neto para, como Professor I, ministrar a disciplina Processamento de Dados II, do Departamento de Engenharia de Produção, obrigatória para o Curso de Engenharia, áreas Civil, Elétrica e Mecânica.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é Engenheiro Mecânico, desde 1974, tendo sido diplomado pela Faculdade que o indica. No histórico escolar, nas fls. 27 e 28, não constou ter estudado a disciplina para a qual está sendo indicado.

Conforme fls. 15/18, realizou Cursos de área de Processamento de Dados, promovidos pela Burroughs Eletrônica Ltda.

Junto à Universidade de São Paulo, cursou, com aprovação, as disciplinas Tópicos de Arquitetura Avançada de Computadores (1979) e Arquitetura de Computadores (1979), ambas da área de Pós-Graduação e Ciências de Computação e Estatística - fls. 19 e 20.

Na Escola de Engenharia de São Carlos, foi aprovado nas seguintes disciplinas de Pós-Graduação: (fls. 21)

- Sistema de Controle de Tráfego nas Vias Urbanas (1974);
- Programação Dinâmica (1974) ;
- Programação Quadrática (1974);
- Teoria dos Jogos (1974) ;
- Programação Avançada (1974) ;
- Delineamento de Experimentos (1975) ;
- Pesquisa Operacional (1975) ;
- Controle Estatístico de Qualidade (1976) .

Junto à Faculdade de Odontologia de Bauru, obteve aprovação na disciplina Estudo de Problemas Brasileiros (1976),

conforme fls. 22.

Exerceu as funções do cargo de Chefe do Departamento de Engenharia de Produção e do Centro de Processamento de Dados na Faculdade que o indica (fls. 23 e 24).

De acordo com a grade horária, às fls. 29, além da disciplina objeto da presente indicação, o interessado leciona Software Básico e Tópicos Avançados de Processamento de Dados, no Curso de Tecnologia em Processamento de Dados, da Faculdade de Tecnologia de Bauru. A autorização para ministrar as referidas disciplinas foi obtida pelo Parecer CEE nº 1111/79 (fls. 25).

Atualmente, a carga horária das atividades do Br. Joaquim Briguenti Neto é a seguinte:

- a) Processamento de Dados II - disciplina para a qual está sendo indicado: 9 aulas semanais;
- b) Software Básico - 3 aulas semanais;
- c) Tópicos Avançados em Processamento de Dados - 5 aulas semanais;

Além das aulas acima discriminadas, o interessado exerce as funções de Coordenador de Processamento de Dados do Instituto de Pesquisas Meteorológicas da Fundação Educacional de Bauru, sendo responsável pela operação dos sistemas VAX 11/780 (computadoras de grande porte) e PDP 11/34 (minicomputador), desde 1982, no horário descrito em sua grade horário de fls. 29.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Joaquim Briguenti Neto para lecionar, como Professor I, a disciplina Processamento de Dados II, na Faculdade de Engenharia de Bauru.

São Paulo, 18 de janeiro de 1.984

a) Consº Jessen Vidal - Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Erwin Theodor Rosenthal, Jessen Vidal, Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Paulo Gomes Romeo e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 1.2.84

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de fevereiro de 1984.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE